



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 121/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0040476/2022-56

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.		CPF/CNPJ: 07.280.328/0030-92		
Endereço: RODOVIA MGC HUMBERTO DE ALMEIDA, ENTRE OS KMS 351 E 352		Bairro: ZONA RURAL		
Município: PASSOS	UF: MG	CEP: 37.900-970		
Telefone: (35)3077-0090 - ramal 6038 - (35) 98427-6160	E-mail: denis.silva@ipirangaagro.com.br andressa.santos@ipirangaagro.com.br andressag.santos0@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: LUCAS GIANNELLI RIGHETTO		CPF/CNPJ: 054.051.136-62		
Endereço: AVENIDA JUPITER Nº 136		Bairro: Jardim Satélite		
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.904-052		
Telefone: (35) 98854-5867	E-mail: lucasrighetto@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA BÁLSAMO (MATRÍCULAS Nº 2.523 e 21.132); FAZENDA BÁLSAMO (MATRÍCULA Nº 71.762); FAZENDA LIMEIRA (MATRÍCULA Nº 16.848)		Área Total (ha): 118,92		
Registro nº:		Município/UF: Passos/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-6CCC5F07696E498AAB7A7D3625A5EB25 MG-3147907-FCD03B9E1300476F8A2FAF2D18114243 MG-3147907-D08CE3C12AFE411CBE70B31D2C2B0C54				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	77	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	77	un	318440.35 313392.56	7725520.80 7730828.69
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Cultivo de cana-de-açúcar		26,3980	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	Área antropizada	***		26,3980
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de floresta nativa	Uso interno nas propriedades	14,81	m ³
Madeira de floresta nativa	Uso interno nas propriedades	2,45	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 28/09/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 77 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 26,3980 hectares, nas propriedades denominadas Fazenda Limeira e Fazendas Bálsamo, localizadas no município de Passos/MG.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento SEI nº 53736984).

Se sim, qual(is): **

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme plantas topográficas e arquivos digitais das áreas de intervenção acostados ao processo (documento SEI nº 53736980, 53736982 e 53736977).

Se sim, especificar: **

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de expediente: DAE nº 1401212586140, valor recolhido de R\$ 787,10, em 09/09/2022, documento SEI nº 52864343.

Taxa florestal de lenha: DAE nº 2901212576011, valor recolhido de R\$ 98,91, em 09/09/2022, referente a 14,81 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 52864344.

Taxa florestal de madeira: DAE nº 2901212577831, valor recolhido de R\$ 109,28, em 09/09/2022, referente a 2,45 m³ de madeira, documento SEI nº 52864345.

O presente processo administrativo foi instruído em conformidade com o artigo 4º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 que estabelece que *"a autorização para intervenção ambiental deverá ser requerida por empreendimento, ainda que englobe mais de uma matrícula ou imóvel."*

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 77 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 26,3980 hectares, nas propriedades denominadas Fazendas Bálsamo e Fazenda Limeira, localizadas no município de Passos/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado ao uso interno nos imóveis rurais.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501212579796, valor recolhido de R\$ 423,89, em 09/09/2022, referente a 14,81 m³ de lenha de floresta nativa (documento SEI nº 52864347) e DAE nº 1501212580841, valor recolhido de R\$ 70,12, em 09/09/2022, referente a 2,45 m³ de madeira de floresta nativa (documento SEI nº 52864346).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcia Sulmonetti Martins**
MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53765511** e o código CRC **AD32E7B4**.